## **Promulgação RESOLUÇÃO Nº. 107/2017**

**A Presidência da Câmara Municipal de Ibertioga, nos termos do art. 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ibertioga, promulga a seguinte:**

**RESOLUÇÃO**

***Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG referentes ao exercício de 2015 de acordo com o Parecer Prévio do TCE/MG.***

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Ibertioga/MG, referentes ao exercício de 2015. cujo Prefeito Municipal à época foi o Sr. Sebastião Rodrigues Monteiro, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais(TCE/MG), nos autos do processo de nº 987145, emitido pela 2ª Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 09 de junho de 2017.

 Carlos José Campos

 *Presidente*